



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 331 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 279, de 04 de março de 2024, que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos Igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e rural desta cidade gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre”.

Considerando o Decreto nº 265, de 26 de fevereiro de 2024, que “Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Rio Branco pela ocorrência de enxurradas”.

Considerando o Decreto nº 256, de 26 de fevereiro de 2024, que “Declara a existência de anormalidade, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” nas áreas do Município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de inundação”;

Considerando o expediente nº 2981/2024, de março de 2024, da Controladoria-Gera da União – Regional da União no Estado do Acre;

Considerando o Despacho Nº SMCC-OFI-2024/00904, de 11 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00915, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a **Comissão de Licitação Especial de Emergência - CLEE**, do Município de Rio Branco, para aquisição de itens essenciais e de combustível, com fito de mitigar os impactos do desastre, com a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- I-** Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza - Presidente
- II-** Hellen Cristina Viana da Silva – Vice-presidente;
- III -** Érick Silva de Oliveira – membro;
- IV -** Maria Roxiane dos Santos Oliveira – membro;
- V-** Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid – membro.

Parágrafo único. A **Comissão de Licitação Especial de Emergência** poderá, processar e julgar as licitações inerentes as ações emergenciais do município de Rio Branco, com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Fica designado em caráter de voluntários os seguintes servidores da Superintendência Regional de Administração – MGI/AC:

- I-** Sender Sil de Melo Saturnilho;
- II-** Wanderlei Perdome;
- III-** Caio Mesquita de Oliveira ;
- IV-** Lethycia Vitória Gonçalves de Souza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de março de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco